



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**DISTRIBUIDORA DIVISA VEICULOS LTDA**  
CNPJ – 03.866.211.0001-08  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**S Terceiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quandò todos os sócios declarem, por escrito estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**S Quarto:** A reunião torna-se dispensável, quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula nona.

**S Quinto:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima - Terceira, § segundo.

**S Sexto:** Realizada a reunião, será lavrada em livro próprio a ata das deliberações tomadas, sendo esta assinada pelos sócios participantes e autenticadas pelos administradores, ou pela mesa e apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré morto.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade, poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cuius" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da

- 6

Lexius Contabilidade Ltda - [www.lexius.com.br](http://www.lexius.com.br) - fone (45) -3027-6122.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**DISTRIBUIDORA DIVISA VEICULOS LTDA**  
CNPJ – 03.866.211.0001-08  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



empresa, em virtude de :

- Atos de inegável gravidade – a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, calote de um sócio em relação à sociedade empresária, subscrição e não integralização das quotas no prazo pactuado no contrato social (Art 1.004);
- Justa Causa – motivo de expulsão de um sócio: deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social, a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desidio; atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal; concorrência profana e atos de sódio pródigo.
- Incapacidade superveniente – pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma série e idônea.

**§ Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

**§ Segundo:** No caso de morte, retirada ou exclusão de sócios ou dissolução de sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

**§ Terceiro:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

**§ primeiro:** Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: Anulada a sua constituição, exaurido o fim social, após verificada a sua inexequibilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.

**§ Primeiro:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade

- 7

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**DISTRIBUIDORA DIVISA VEICULOS LTDA**  
CNPJ – 03.866.211.0001-08  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



da sociedade, em decorrência da vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de quotistas, e se a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo balanço de determinação disciplinadas na Cláusula décima - terceira, § Segundo.

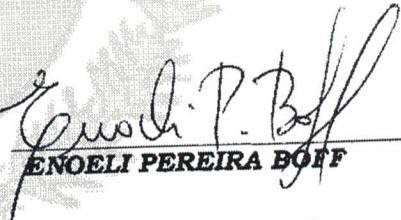
**CLÁUSULA DECIMA-SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II, da Lei 10.405, de 10 de janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

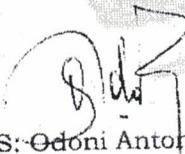
**CLÁUSULA DECIMA-SETIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, PR., 10 de dezembro de 2007.

  
BRUNO ALBERTO BOFF

  
ENOELI PEREIRA BOFF

  
TESTEMUNHAS: Odoni Antonio Ruschel  
Identidade 13R-214.759/SC

  
José Luiz de Castro  
Identidade 4.657.778-7/PR.



- 8

Lexius Contabilidade Ltda - [www.lexius.com.br](http://www.lexius.com.br) - fone (45)-3027-6122.



GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO ANTIL - SIARCO

CNPJ - 03.866.211.0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REGISTRO PÚBLICO

DO PARANÁ



**BRUNO ALBERTO BOFF**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.122.782-1 SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 337.065.739-20, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco nº 177, Apto 13, Centro - CEP 85.852-010 na cidade e comarca de Foz do Iguaçu - PR.;

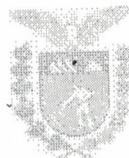
**ENOELI PEREIRA BOFF**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.247.750-2 SSP/PR e inscrita no CPF (MF) sob nº 497.561.849-49, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco nº 177, Apto 13, Centro - CEP 85.852-010 na cidade e comarca de Foz do Iguaçu - PR.;

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DIVISA VEÍCULOS LTDA**, com sede em Foz do Iguaçu - PR. na Rua Engenheiro Rebouças, 1.028 Centro - CEP 85.851-190 com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204355021 em 09/06/2000 e última alteração sob nº. 20080092179 em 03/01/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.211/0001-08, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social e posteriores alterações da sociedade, mediante a cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O sócio **BRUNO ALBERTO BOFF** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas na totalidade, pelo valor de R\$ 1.188.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil reais), correspondente a 1.188.000 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil quotas), tudo consoante e expresso, no contrato social de constituição da empresa **BAB HOLDING LTDA**, abaixo qualificada, pela utilização das quotas, em pagamento de capital nela subscrito pelo sócio **BRUNO ALBERTO BOFF**.

**S Primeiro:** Ingressa na sociedade, por força da presente transferência de quotas a sócia **BAB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro em Foz do Iguaçu-PR, e sede em São Miguel do Iguaçu-PR, à BR 277, KM 695, Zona Rural, caixa postal nº. 344 - CEP 85.877-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.493.510/0001-00, com ato de constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.06341575 em sessão realizada em 11 de novembro de 2008, neste ato representada pela sua sócia administradora **ENOELI PEREIRA BOFF**, já qualificada acima.

**S Segundo:** A presente transferência de quotas, seus direitos e obrigações, foram transferidas para a sócia **BAB HOLDING LTDA**, nos termos do contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.06341575 em sessão realizada em 11 de novembro de 2008, na qual o sócio **BRUNO ALBERTO BOFF**, já qualificado anteriormente, subscreveu as quotas que detinha nesta sociedade, tudo consoante e expresso no aludido contrato social, dando assim, portanto, a mais ampla, rasa e geral quitação dos valores das quotas ora transferidas.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO - SARC  
**DISTRIBUIDORA DIVISA VEÍCULOS LTDA**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**§ Terceiro:** A sócia adquirente, BAB HOLDING LTDA, declara conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da transferência de quotas, o capital social totalmente subscrito e integralizado que permanece no valor de 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), correspondente à 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR- R\$	%
BAB HOLDING LTDA	1.188.000	1.188.000,00	99,00
ENOELI PEREIRA BOFF	12.000	12.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente transferência de quotas foi realizada pelos **VALORES CONTÁBEIS**.

**CLÁUSULA QUARTA: NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial da sociedade que era DISTRIBUIDORA DIVISA VEÍCULOS LTDA, doravante passa a ser **DIVISA VEÍCULOS LTDA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, PR., 15 de dezembro de 2008.

- 2 -



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
CNPJ - 03.866.211.0601-08

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRUNO ALBERTO BOFF

ENOELI PEREIRA BOFF

BAB HOLDING LTDA  
Enoeli Pereira Boff

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Cescon  
Identidade 3.673.870-7/PR

Wellyton Forquato Pereira Pardinho  
Identidade 9.024.375-6/PR.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZADO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**DIVISA VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ – 03.866.211.0001-08**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**ENOELI PEREIRA BOFF**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.247.750-2 SSP/PR e inscrita no CPF (MF) sob nº 497.561.849-49, residente e domiciliada à Rua Castelo Branco nº 177, Apto 13, Centro – CEP 85.852-010 na cidade e comarca de Foz do Iguaçu – PR.;

**BAB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro em Foz do Iguaçu-PR, e sede em São Miguel do Iguaçu-PR, à BR 277, KM 695, Zona Rural, caixa postal no. 344 – CEP 85.877-000, inscrita no CNPJ sob no. 10.493.510/0001-00, neste ato representada pela sua sócia/administradora **ENOELI PEREIRA BOFF**, já qualificada acima;

Únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **DIVISA VEÍCULOS LTDA**, com sede em Foz do Iguaçu – PR. na Rua Engenheiro Rebouças, 1.028 Centro – CEP 85.851-190 com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204355021 em 09/06/2000, e última alteração sob nº 20085607010 em 23/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.211/0001-08, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da sociedade, mediante a cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O Objeto social da sociedade que era: “Comércio e representação de veículos novos e semi-novos, peças e acessórios em geral, prestação de serviços em veículos (mecânica, funilaria e pintura) consignação de veículos novos e semi-novos, receita de comissões de seguros e de consórcio relativos à atividade do comércio de veículos, importação e exportação de veículos, peças e acessórios e locação de veículos sem motorista,” doravante passa a ser “**Comércio e representação de veículos novos e semi-novos, peças e acessórios em geral, prestação de serviços em veículos (mecânica, funilaria e pintura) consignação de veículos novos e semi-novos, receita de comissões de seguros e de consórcio relativos à atividade do comércio de veículos, importação e exportação de veículos, peças e acessórios e locação de veículos sem motorista e serviços de lavagem de veículos**”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

*Ez* *Ez*

E, por assim terem justo e contratado, lavraram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMATIZADO DE CONTRATUAL - SIARCO  
**DIVISA VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ - 03.866.211.0001-08**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo  
em todos os seus termos.

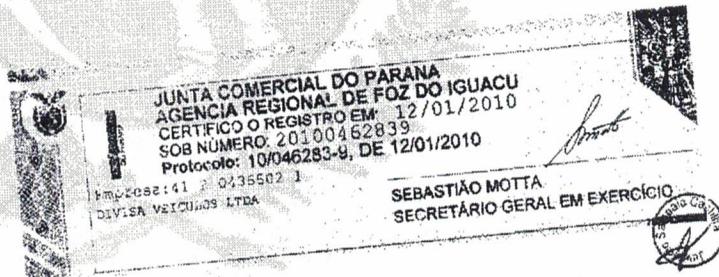
Foz do Iguaçu, PR., 07 de Janeiro de 2010.

**BAB HOLDING LTDA**  
**Enoeli Pereira Boff**

**ENOELI PEREIRA BOFF**

**TESTEMUNHAS: Luiz Carlos Cesca**  
Identidade 6.673.870-7/PR

**Julio César Morel**  
Identidade 6.851.094-5/PR.





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DIVISA VEÍCULOS LTDA - SIARCO  
CNPJ - 03.866.211.0001-08  
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

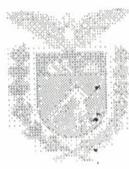


**ENOELI PEREIRA BOFF**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, na Rua Castelo Branco, nº. 177, Apto 13, Centro, CEP 85.852-010, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.247.750-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 497.561.849-49 e **BAB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, à BR 277, KM 695, Zona Rural, Caixa Postal no. 344, CEP 85.877-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 10.493.510/0001-00, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.0634157-5, neste ato representada pela sua sócia administradora **ENOELI PEREIRA BOFF**, acima qualificada únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **DIVISA VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1.028, Centro, CEP 85.851-190 com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204355021 por despacho em sessão 09 de Junho de 2000 e última alteração contratual registrada por sessão sob nº. 20100462839 em 12/01/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.866.211/0001-08, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da sociedade, mediante a cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade que era exercida pela sócia ENOELI PEREIRA BOFF, doravante passa a ser exercida por **WANDA EMILIA BOFF**, na qualidade de **Administradora Delegada**, brasileira, de maior, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.247.758-8 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº. 046.878.659-76, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu-PR, na Rua Castelo Branco, 177, apto.13, Centro, CEP 85852-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os administradores declararam, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados nem condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTENTICIDADE - SIARCO  
**DIVISA VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ - 03.866.211.0001-08**

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, PR., 09 de Fevereiro de 2011.

**BAB HOLDING LTDA**  
**ENOELI PEREIRA BOFF**

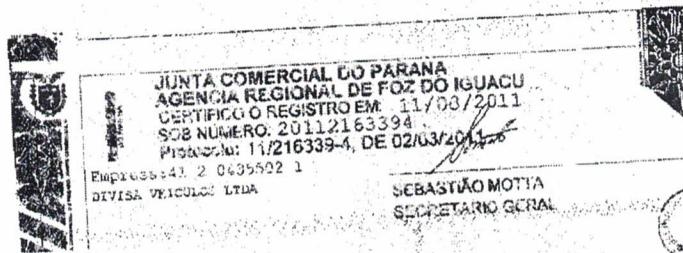
**ENOELI PEREIRA BOFF**

**WANDA EMILIA BOFF**  
*Administradora Delegada*

TESTEMUNHAS:

**Luiz Carlos Cescon**  
RG: 6.673.870-7/SSP-PR

**Valério Schitkoski**  
RG 6.555.316-3/SSP-PR



- 2



**DIVISA VEICULOS LTDA**  
**CNPJ N°. 03.866.211.0001-08**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ENOELI PEREIRA BOFF**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, na Rua Castelo Branco, nº. 177, Apto 13, Centro, CEP 85.852-010, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.247.750-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 497.561.849-49 e **BAB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na BR 277, KM 695, Zona Rural, Caixa Postal no. 344, CEP 85.877-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 10.493.510/0001-00, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.0634157-5, neste ato representada pela sua sócia administradora **ENOELI PEREIRA BOFF**, acima qualificada, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVISA VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1.028, Centro, CEP 85.851-190, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.866.211/0001-08, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204355021 por despacho em sessão 09 de Junho de 2000 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112163304, por despacho em sessão de 11 de março de 2011, **RESOLVEM** na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da sociedade, mediante a cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – I - O endereço da sócia **ENOELI PEREIRA BOFF**, anteriormente qualificada, que era na Rua Castelo Branco, nº.177, Apto. 13, Centro, CEP 85.852-010, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a ser: **Avenida Paraná, nº. 95, Paraná Country Club, na cidade de Hernandárias, República do Paraguai.**

II - O endereço da sócia **BAB HOLDING LTDA**, anteriormente qualificada, que era na BR 277, KM 695, Zona Rural, Caixa Postal no. 344, CEP 85.877-000, São Miguel do Iguaçu – PR., passa a ser: **Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1028, sala 01, Centro, CEP 85.851-190, Foz do Iguaçu – PR.**

III - A Sócia **BAB HOLDING LTDA**, que era representada pela sua sócia administradora **ENOELI PEREIRA BOFF**, passa a ser representada pela sócia administradora **WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SCB N°. 20163000786.  
PROTÓCOLO: 163000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600361403. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogis  
SECRETÁRIA GERAL  
CURLT/PR, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br).  
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
e informe o número 19366791 na Consulta de Autenticação.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.  
Consulta disponível por 30 dias.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DIVISA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A administradora delegada **WANDA EMILIA BOFF**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, que era solteira passa a ser casada sob o regime de separação total de bens e assinal como **WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**, em decorrência do casamento conforme consta matrícula da certidão de casamento nº. 079897 01 55 2011 2 00122 161 0038141 39, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O endereço da administradora delegada **WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**, anteriormente qualificada, que era na Rua Castelo Branco, nº. 177, Apto. 13, Centro, CEP 85.852-010, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a ser: **Rua Jorge Sanwais, nº. 1685, Apto. 12, Edifício Alto Paraná, Centro, CEP 85.852-150, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os sócios quotistas por decisão unânime, resolvem por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que consolidadas passam a ter a seguinte redação:

**DIVISA VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 03.866.211/0001-08**  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ENOELI PEREIRA BOFF**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Hernandárias, República do Paraguai, na Avenida Paraná, nº. 95, Paraná Country Club, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.247.750-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 497.561.849-49 e **BAB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1028, sala 01, Centro, CEP 85.851-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SCB Nº. 20163000786.  
PROTÓCOLO: 161000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600391463. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br).  
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
e informe o número 183664191 na Consulta de Autorizado Informando seus respectivos códigos de verificação.  
Consulta disponível por 30 dias.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DIVISA VEÍCULOS LTDA - AÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10.493.510/0001-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.0634157-5, neste ato representada pela sua sócia administradora **WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**, acima qualificada, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVISA VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1.028, Centro, CEP 85.851-190. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.866.211/0001-08, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204355021 por despacho em sessão 09 de Junho de 2000 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20112163394, pôr despacho em sessão de 11 de março de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará o nome empresarial de **DIVISA VEÍCULOS LTDA** e será regida por este contrato, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede social na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.028, Centro, CEP 85.851-190, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios quotistas desde que observadas as disposições legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A sede da filial nº. 001 da empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 03.866.211/0002-80, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 419.0084768-2, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 490 – Jardim Social, CEP 85.877-000, na Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR, cujo capital social é destacado como R\$10.000,00 (dez mil reais).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EN 13/05/2016 12:51 SOB N° 20163000786.  
PROTÓCOLO: 163000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600281403. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br).  
A validade deste documento se impõe, ficando sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
e informe o número 183684191 na Consulta de Alterações para obter os respectivos códigos de verificação.

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DIVISA VEÍCULOS LTDA CAC DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

CNAE	DESCRÍÇÃO
45.11-1/01	Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos.
45.30-7/04	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores.
45.30-7/03	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
45.30-7/01	Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
45.12-9/01	Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Veículos Automotores.
45.12-9/02	Comercio sob consignação de Veículos Automotores.
45.20-0/01	Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.
45.20-0/05	Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.
66.22-3/00	Corretores e Agentes de Seguros, de Planos de Previdência Complementar e de Saúde.
77.11-0/00	Locação de Automóveis sem Condutor.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com inicio das atividades em 06 de Junho de 2000.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O EXISTIR, EM 13/05/2016 12:51 "SOB N° 20163000786.  
PROTÓCOLO: 163600786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600381403. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
Curitiba, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br).  
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
e informe o número 183664191 na Consulta de Autenticação, informando seus respectivos códigos de verificação.  
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DIVISA VEÍCULOS LTDA CÂO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BAB HOLDING LTDA	99,00 %	1.188.000	R\$ 1.188.000,00
ENOELI PEREIRA BOFF	1,00 %	12.000	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1.200.000</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unânime dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administradora da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar em INDIVIDUALMENTE todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SCJN

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SOB N° 20163000786.  
PROTOCOLO: 183000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11500381103. NIRE: 41204355001.

DIVISA VEÍCULOS LTDA

Liberdade Braga  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br).  
A validade deste documento se impõe, desde sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
e informe o número 183664191 na Consulta da Autenticação, informando suas respectivas cidades de verificação.  
Consulta disponível por 30 dias.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
**DIVISA VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ N°. 03.866.211.0001-08**  
**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a administradora e a quaisquer procuradores por ele constituído prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para prática que envolvam operações de empréstimos ou financiamentos com garantia real, penhor ou hipoteca ou ainda operações de alienação de bens imóveis, cessão e transferência de participações societárias, bem como a nomeação de procuradores e representantes, será necessário na representação da sociedade, a assinatura indistintamente de todos os sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A administração da sociedade será exercida pela administradora delegada **WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**, anteriormente qualificada, para o que está dispensada da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração o "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum entre os sócios, que será levada à conta de "Despesas Administrativas".

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara, sob as penas da lei, não estar em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem esta sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 12:51 SOB N° 20163000786.  
PROTÓCOLO: 161900786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600381403. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Liberdad Bcgu.  
SACRETÁRIA GERAL  
CERTIFICA, 13/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 20163000786 na Consulta de Autenticidade.  
Informando seus respectivos códigos de verificação  
Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DIVISA VEICULOS LTDA CÂO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

houver e se for de interesse dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os sócios por decisão unânime poderão distribuir lucros, utilizando outro critério que não corresponda a participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, podendo os quotistas remanescentes decidir-se pela continuação da sociedade. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas passarão para seus herdeiros e sucessores, de acordo com a lei aplicável. Nos demais casos, os demais sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial das quotas. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Por falecimento, falimento, ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros e os sócios supérstites. Sendo impossível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá dissolver-se. Neste caso o patrimônio social será distribuído entre os herdeiros e os sócios remanescentes, proporcionalmente ao quinhão dos primeiros e as quotas que possuírem os demais sócios na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os haveres do sócio retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade, e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa dias), se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso superior a 5% (cinco por cento), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SCB Nº. 20163000786.  
PROTÓCOLO: 163000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600381403. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEICULOS LTDA

Libertad Bodus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br).  
A validade deste documento é de 30 dias. Fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
e informe o número 183664191 na Consulta de Autenticação, informando seus respectivos códigos de verificação.  
Consulta disponível por 30 dias.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERATIVA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DIVISA VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo não superior a seis meses, ou em maior prazo mantida a pluralidade social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Por decisão de sócios que representem maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de sócio, quando entender que o sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima terceira, e seus respectivos parágrafos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificação; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto da Arbitragem (Lei 9.307/96).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu - ARBITRAFI, ou na falta desta, segundo as normas de outro órgão que vier a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SOB N° 20163000786.  
PROTOCOLO: 163000786 DS:12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600381103. NIRE: 41204355021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Intertel Brasil  
SECRETARIA GERAL  
CONTEÚDO: 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 16300479 na Consulta de Alterações.  
A validade deste documento é de 30 dias, fique sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Consulte disponivel por 30 dias.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DIVISA VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

9

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. - Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, (PR). 08 de Março de 2016.

BAB HOLDING LTDA.

WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA

Sócia Administradora

ENOELI PEREIRA BOFF

WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA

Administradora Delegada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICANDO O REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SOB N° 20163000786.  
PROTÓCOLO: 163000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600381403. NIRE: 41204355041.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA



Liberdade Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 163000786 na barra de busca da página, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.  
Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

B3  
A

# GOVERNO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1º Tabelionato de Notas e Provação  
Bei. Fernando Lúares Salinet Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 302 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 86551-345 - Telefone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2601  
e-mail: salin@salinet.com.br

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA

ESTADUAL DO PARANÁ

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - INARC

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)  
Retro-assinada(s) de:

[stPE2140] - MANDA EMILIA BOFF BOTTEGA  
[stPE61XDO] - EFOELI PEREIRA BOFF  
Foz do Iguaçu, 05 de Maio de 2016 - às 15:14:54 horas.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE,

RO SANDRA GONZALEZ FARINA BRANT - ESCREVENTE =  
SELO DIGITAL-jek5c . 8LKIX . gguEF . Gz3hG . qLID

Valida esse selo em <http://funarcoen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 12:51 SOB N° 20163000786.  
PROTÓCOLO: 163000786 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600381402. NIRE: 41204357021.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Liliana Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 13/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 20163000786 no sistema de Autenticação, ricid sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação  
Consulta disponível por 30 dias



DIVISA VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ENOELI PEREIRA BOFF**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Hernandárias, República do Paraguai, na Avenida Paraná, nº. 95, Paraná Country Club, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.247.750-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº. 497.561.849-49 e **BAB HOLDING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1028, sala 01, Centro, CEP 85.851-190, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 10.493.510/0001-00, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 412.0634157-5, neste ato representada pela sua sócia administradora **WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DIVISA VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade e comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1.028, Centro, CEP 85.851-190, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.866.211/0001-08, com contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204355021 por despacho em sessão 09 de Junho de 2000 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20163000786, por despacho em sessão de 13 de maio de 2016, **RESOLVEM** na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da sociedade, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem alterar o endereço da filial nº. 001: A sede da filial nº. 001 que é inscrita no CNPJ sob o nº. 03.866.211/0002-80, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 419.0084768-2, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 490 – Jardim Social, CEP 85.877-000, na Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR., cujo capital social é destacado como R\$10.000,00 (dez mil reais), passa seu endereço para a Avenida 24 de outubro, nº. 2287, sala 03 – Centro, CEP 85.884-000, Medianeira – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:56 SCB Nº 20163068100.  
PROTOCOLO: 163068100 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600463157, NIRE: 41900847682.  
DIVISA VEÍCULOS LTDA

Liberdad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICA, 20/05/2016  
[www.enrasafacil.pr.gov.br](http://www.enrasafacil.pr.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br). A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. e informe o número 183664191 na Consulta de Autenticação, quando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta disponível por 30 dias



GOVERNO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 DIVISA VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ Nº. 03.866.211.0001-08  
NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, (PR), 16 de Maio de 2016.

**BAB HOLDING LTDA.**  
**WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**  
 Sócia Administradora

**ENOELI PEREIRA BOFF**  
**WANDA EMILIA BOFF BOTTEGA**  
 Administradora Delegada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 11:56 SCR Nº 20163068100.  
 PROTOCOLO: 153058100 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600463167. NIRE: 41900847682.  
 DIVISA VEÍCULOS LTDA

Liberado digitalmente  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 20/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
 e informe o número 20163068100 na barra de busca? A autenticidade, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Consulta disponível por 30 dias

Informando seus respectivos códigos de verificação

J86  
A

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



17 - Taboão da Serra, 2 - Praia Azul  
Bairro Fernando Lópes Salinet - Fazenda Taboão

Rua Barão do Rio Branco, 352 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-010 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-1529  
[www.salinet.com.br](http://www.salinet.com.br)

Reconheço e dou fé das 02 MELHORIAS firmas(s)

Retro-assinatura(s) de:

(95PWXScu0) - ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA

(95PwU230) - PROBLEMA PRATICAMENTE

face à impossibilidade de comparecer na Secretaria, por motivo de TRABALHO

INF. VILMAR BAUER / Z. N. 114-141

Fox do Iguaçu, 18 de Maio de 2016 - 16:04:07 horas

EM TESTEMUNHA: (Assinatura)

EVELIM COELLI - ESCREVENTE %

SELO DIGITAL-AY1Uc\_9xv8F\_yuvEF-G0nnG\_gLnD

Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SCDE

CERTIFICO O RELENTO EM 20/05/2016 21:56 SOB N° 20163068100.  
PROTÓCOLO: 163068100 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600463137. NTEI: 41900447682.

DIVISA VEÍCULOS LTDA



Liberdade Bojus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacommercial.pr.gov.br](http://www.juntacommercial.pr.gov.br)  
e informe o número 20163068100 e a data de emissão. Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando os respectivos códigos de verificação  
Consulta disponível por 30 dias

S7  
A

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.866.211/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/06/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIVISA VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA DIVISA</b>			PORTO <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO REBOUCAS</b>	NÚMERO <b>1028</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.851-190</b>	Bairro/Distrito <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@DIVISAVEICULOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3132-6060</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/06/2000</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **14:50:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ANEXO 12

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 05/2021.

A Empresa: WAYS LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1555 – sala 02 Município de Foz do Iguaçu, Estado PR inscrita no CNPJ/MF sob nº37. 514.708/0001-70., atesta para os fins que a empresa DIVISA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.866.211/0001-08 inscrição Estadual. 90.211.459-95 com sede na RUA ENG. REBOUÇAS, 1028 CENTRO – FOZ DO IGUAÇU Estado PR, forneceu para WAYS LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA – 20 (vinte) unidades de veículos zero quilometro, e executou todos os serviços dentro da especificações técnicas exigidas (03 Montana LS 1.4, 02 Onix LTZ Turbo AT, 15 Onix Joy Black), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Foz do Iguaçu, 26 de Março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ereni Kamphorst Hanke".

Ereni Kamphorst Hanke  
CPF: 557.268.449-04  
Ereni K. Hanke  
Deptº. Administrativo

37.514.708/0001-70

WAYS LOCADORA DE  
AUTOMÓVEIS LTDA

AV. COSTA E SILVA, 1555 - SALA 02  
PARQUE PRESIDENTE - POLO CENTRO

Foz do Iguaçu - PR



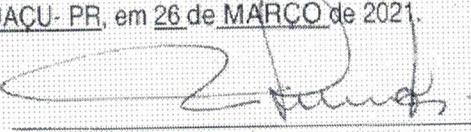
**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 05/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FOZ DO IGUAÇU - PR, em 26 de MARCO de 2021.

  
ERENI KAMPHORST HANKE

CPF: 557.268.449-04

RG: 3.744.615-7

Ereni K. Hanke

Depto. Administrativo

03.866.211/0001-08

INSC. EST.: 90211459-95

CMC: 26222

DIVISA VEÍCULOS LTDA

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 1028

CENTRO - CEP: 85851-190

FOZ DO IGUAÇU - PR

J R

Divisa Veículos Ltda.  
Rua Engº Rebouças, 1028 - Centro  
Fone: 45 3132 6060  
CEP: 85.851-190 | Foz do Iguaçu - PR  
divisa@divisaveiculos.com.br  
www.divisachevrolet.com.br

Filial Medianeira  
Av. 24 de Outubro, 2287 - Centro  
Fone: 45 3264 5697

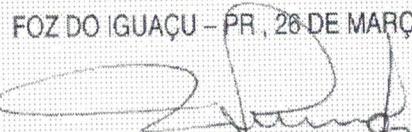


**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021**

(DIVISA VEÍCULOS LTDA), CNPJ/MF Nº 03.866.211/0001-08, sediada (RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 1028 CENTRO – FOZ DO IGUAÇU - PR) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FOZ DO IGUAÇU – PR , 26 DE MARÇO DE 2021

  
**ERENI KAMPHORST HANKE**  
 CPF: 557.268.449-04      Ereni K. Hanke  
 RG: 3.744.615-7      Depto. Administrativo

03.866.211/0001-08  
 INSC. EST.: 90211459-95  
 CMC: 28222

DIVISA VEÍCULOS LTDA

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 1028

CENTRO - CEP: 85851-190

FOZ DO IGUAÇU - PR